



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2659

Data: 12 de Abril de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 452.157,15 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana

00490 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$252.157,15(Sup)

00492 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01776 – SEDU PAVIMENTAÇÃO CONVÊNIO 528/2022.....R\$200.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 00000	R\$ 252.157,15
-------------	----------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01776	R\$ 200.000,00
-------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos doze dias do mês de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL